



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 514206/2008

Licenciamento Ambiental Nº 03737/2001/004/2007	RVLO	Deferimento
Outorgas: Nº Portaria: 715/2004		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda	
CNPJ: 58.158.627/0001-55	Município: Piumhi -MG

Unidade de Conservação: Não. Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Piumhi.
---	------------------------

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-01-5	Torrefação de café	3
G-04-01-4	Beneficiamento de Arroz	1

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Manoel César Silva	Registro de classe As. Administrativo
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados COAME – Consultoria Ambiental e Engenharia Ltda.	Registro de classe Crea – 68.360/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais – SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de Vistoria: ASF nº 164 / 2007	DATA: 13/12/2007

Data: 08/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça - Gestor	CREA – 32.228/D	
José Jorge Pereira	MASP –1.148.857-4	
Daniela Diniz Faria	MASP- 1.182.945-4 OAB/ MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM /ASF no julgamento do licenciamento ambiental do requerimento de Revalidação da Licença de Operação, REVLO da Empresa Sociedade Mogyana Exportadora Ltda, nome comercial Café Barão, instalada no Município de Piumhi – MG, Coordenadas Geográficas: Lat. 20º 28' 56" e Long. 045º 57' 41".

O objetivo da revalidação solicitada é avaliar o desempenho ambiental, das atividades exploradas no empreendimento; torrefação, moagem de café e beneficiamento de arroz, que são modificadoras do meio ambiente, ocorridas durante a vigência da concessão da Licença de Operação Corretiva- Certificado de Licença nº 537, no período de 21/10/2003 a 21/10/2007, e em conformidade com o Decreto nº 44.844, Art. 6º e Art. 1º da DN COPAM nº 74/2004.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento encontra-se instalado em área urbana, tendo iniciado suas atividades em 06/09/1977. Em vistoria realizada na empresa, foi constatado no seu entorno, empresas comerciais, residenciais, parque de exposição municipal, estacionamento de veículos, indústria de beneficiamento de café, oficinas, etc, caracterizando-se como região mista.

Conforme informado no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, durante o período de vigência da licença de operação, não houve investimentos e/ou modificações que alterasse o processo produtivo. Na área ambiental ocorreram monitoramentos periódicos no sistema de emissões atmosféricas, as quais são de maior relevância nas atividades exploradas.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento ocupa uma área útil total de 10.469,76 m², área construída de 5.153 m². O número total de funcionários na indústria 93, sendo 55 administrativo e 38 na produção.

Durante a vigência da licença de operação não houve ampliação /modificação no processo produtivo. Café Barão empacotado a vácuo é o principal produto no mercado regional.

Sua capacidade nominal instalada (produtiva) mensal, para torrefação e moagem de café - 150 toneladas e arroz 600 toneladas. Conforme informado, nos últimos dois anos houve queda na produção, para a torrefação e moagem de café, 60 % da capacidade instalada e 80 % para o arroz, representando um consumo mensal de matérias-primas: café em côco 4,0 ton, café beneficiado 86 ton. e arroz em casca 480 ton.

Das matérias-primas processadas, obtêm as seguintes quantidades de produtos acabados; café torrado, moído e envasado a vácuo, pacotes de 500 e 250 gramas, produção atual 72 ton. /mês; arroz beneficiado e empacotado, sacos de 5 kg produção atual 336 ton /mês

Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo do arroz, farelo e casca, são comercializados com terceiros, a casca ainda pode ser utilizada no secador de café.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



O café beneficiado é adquirido de produtores e empresas da região ou oriundo do armazém da própria empresa após o beneficiamento do café em coco.

No processo produtivo além de utilizar a energia elétrica fornecida pela CEMIG, outra fonte de geração de energia é a térmica, com os seguintes equipamentos: caldeira OPS-40 - GOA 480, ano 1996, consumo médio de óleo 87 L/h, poder calorífico superior a 10.190 Kcal /Kg, e produção de 15.360 Kg café torrado dia, e caldeira Steammaster ano 2002, consumo de 2 a 3 m³ de lenha dia, com capacidade de produção de vapor 1.200 ton /hora, consome em média 25 m³ de lenha por mês. Estes equipamentos são utilizados na secagem e torrefação do café.

4. EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS E DOMÉSTICOS

O volume total gerado pelos contribuintes que trabalham na empresa é em torno de 1,16 m³/dia. Estes são encaminhados para o sistema de tratamento composto de fossa séptica e filtro anaeróbio que atende a norma da ABNT NBR 7229. Após o tratamento, os efluentes são destinados a rede pública municipal, com anuência da empresa coletora COPASA.

5. RESERVA LEGAL

Conforme informado no FCEI, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

6. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCEI não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada é proveniente de um poço tubular, Portaria nº 715/2004, válida até 24/03/2009, ponto de captação: Lat. x - 20° 28' 56" S; Long. y - 45° 57' 41" W; vazão outorgada 2,25 m³ /hora. Finalidade: consumo humano e lavagem de veículos, com tempo de captação de 13 h /dia durante 12 meses /ano, e eventualmente pelo sistema SAAE. No processo industrial é necessária a utilização de água não clorada, portanto a empresa utiliza água do poço tubular sendo gasto 19 m³/ mês no processo produtivo do café, isto é no resfriamento após a torrefação e 5 m³/ mês no beneficiamento do arroz. Nas demais utilidades, limpezas gerais, limpeza de caminhão e uso doméstico tem-se um gasto de 36 m³/ mês. A água do poço é bombeada para um reservatório com capacidade de armazenagem de 30 m³.

8. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os impactos identificados e que foram constatados por ocasião da vistoria no empreendimento são ocasionados durante o processo produtivo das atividades, de torrefação e moagem de café e beneficiamento de arroz, resíduos sólidos não recicláveis, entre outros a seguir comentados;

As emissões atmosféricas são os principais impactos causados no processo produtivo da indústria de café. A origem destas emissões ocorre nos processos de secagem e torrefação,

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



onde o material particulado é lançado na atmosfera pelas chaminés da caldeira a lenha e do torrador de café.

Foi constatada emissão atmosférica na área externa onde ocorre o recebimento do arroz em casca (moega), e na área interna, onde se encontram instaladas as máquinas e equipamentos utilizadas na realização do processo produtivo.

Geração de efluentes sanitários instalados no escritório, nas áreas produtivas e no vestiário com a contribuição de 70 funcionários.

Geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos contaminados (óleo e lama da caixa retidos na caixa separadora SAO, estopas contaminadas e galões vazios de óleo).

Cinzas geradas na queima de lenha da caldeira.

Casca e farelo de arroz resíduos sólidos provenientes do beneficiamento de arroz.

Aparas e embalagens aluminizadas danificadas e embalagens esvaziadas de café, quando ocorre a devolução de alguns produtos com a validade.

Resíduos sólidos domésticos de escritório, restaurante e outros: papéis, plásticos, restos de alimentos, papéis não recicláveis, poeiras, terra de varrição e limpeza e perdas de produção.

9. MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir são apresentadas medidas que foram adotadas pelo empreendedor, para mitigar e corrigir os impactos identificados no processo produtivo das atividades exploradas.

Para as emissões atmosféricas de particulados, a exaustão foi o sistema de controle implantado no secador e torrador de café. Seu monitoramento é realizado com frequência anual. Diante dos relatórios apresentados as médias das concentrações nas fontes avaliadas apresentaram-se abaixo do estabelecido pela DN COPAM 01/92, que é de 600 mg /Nm³ para equipamentos que utilizam biomassa como combustível.

Análise das emissões atmosféricas

Fonte	Média avaliada das concentrações 2004	Média avaliada das concentrações 2006	Média avaliada das concentrações 2007
Chaminé secador	65,11 mg /Nm ³	57,14 mg /Nm ³	171,92 mg /Nm ³
Chaminé torrador	73,27 mg /Nm ³	91,7 mg /Nm ³	137,15 mg /Nm ³

Para solucionar a emissões de poeiras procedentes do recebimento e beneficiamento de arroz, foram instalados filtros de manga nestes locais e são recolhidos em sacas, e se destinam às lavouras de café do empreendedor, como também as cinzas da caldeira.

As cascas e palhas procedentes do beneficiamento de arroz são acondicionadas em depósitos fechados e comercializadas com produtores de suínos e frangos da região.

Os efluentes sanitários são destinados ao sistema de tratamento composto de fossa séptica e filtro anaeróbio, que após tratados são encaminhados a rede pública, em atendimento aos parâmetros de referência da DN 10/86.

Os efluentes líquidos os resíduos sólidos contaminados, as aparas e embalagens metalizadas não aproveitáveis são comercializados com a empresa Pró-Ambiental.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

Os resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos classificados de acordo com a norma da ABNT NBR 10.004 /2004, provenientes do escritório, refeitório e outras instalações dentro do empreendimento, o destino final encontra-se descrito no item 6.3 do RADA (pág. 020).

10. AVALIAÇÃO DO RADA

Quando da concessão da Licença de Operação, Certificado LO N° 537 concedida em 21 de outubro de 2003, com prazo de validade até 21 de outubro de 2007, foram requeridas no Parecer Técnico, as condicionantes abaixo relacionadas, objetivando adequar ambientalmente no empreendimento, os impactos ocasionados pelas atividades exploradas;

CONDICIONANTES – PROCESSO COPAM 03737/2001/002/2002

Item	Descrição	Prazo*
01	Implantar e operar o sistema de tratamento do efluente líquido sanitário proposto no PCA.	3 meses
02	Apresentar nova proposta de disposição para os resíduos sólidos que são recolhidos pela Prefeitura Municipal, uma vez que esta não possui aterro licenciado perante a FEAM /COPAM.	3 meses
03	Apresentar projeto de tanque aéreo para o óleo diesel do torrefador, com a respectiva bacia de contenção.	3 meses
04	Apresentar projeto de caixa de separação água /óleo e a localização desta na planta de situação da indústria.	3 meses
05	Apresentar projeto de tratamento do efluente líquido da caixa separadora água /óleo.	3 meses
06	Apresentar projeto do depósito de resíduos sólidos (papel, papelão e plásticos).	3 meses
07	Apresentar declaração do Corpo de Bombeiros contendo parecer técnico relativo ao projeto de seguridade do empreendimento.	3 meses
08	Implantar os projetos propostos nos itens 3, 4, 5 e 6 destas condicionantes.	6 meses após liberação pela FEAM
09	Apresentar documento de avaliação, expedido pelo Ministério do Trabalho, quanto ao nível de poeira no ambiente ocupacional da área de beneficiamento de arroz.	6 meses
10	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido pela FEAM no Anexo II.	Durante a vigência da LO.

Foi constatado em vistoria, que as condicionantes solicitadas no parecer técnico, e aprovadas quando da concessão da LO, foram cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, e em conformidade com as Leis Ambientais. Diante do exposto relatamos os procedimentos e medidas que foram aplicadas no cumprimento de suas implantações;

Condicionante 01 - foi constatado à implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, por fossa séptica e filtro biológico que atende a contribuição de 70 funcionários da

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

empresa e construída em conformidade com a norma da ABNT NBR 7229. O efluente tratado é lançado à rede pública municipal com anuência da empresa responsável COPASA.

Condicionante 02 - geração e disposição final dos resíduos sólidos segundo sua classificação NBR 10.004:

Resíduos	Origem	Geração Média		Classificação NBR 10.004	Destino Final
		Kg /dia	Kg /mês		
Lixo seco	Escritório	3	75	Classe II	Reciclagem
Lixo úmido	Escritório	1	25	Classe III	Aterro controlado (Prefeitura)
Restos de embalagens	Produção	5	125	Classe I	*Armazenamento
Perdas na produção	Produção	0,3	7,5	Classe III	Aterro controlado (Prefeitura)
Cinzas	Caldeira	50	1250	Classe III	**Corretivo solo

* Contrato de entrega com a empresa Pró-Ambiental – Lavras.

Condicionante 08 – conforme solicitado nas condicionantes 03, 04, 05 e 06 as implantações dos projetos foram executadas.

Em conformidade com a DN 108, foi adequado o SAAC com a respectiva implantação da bacia de contenção.

Condicionante 08 - constatamos a instalação da caixa separado SÃO que atende as normas da DN 108. O empreendimento possui contrato de prestação de serviços com a empresa Pró-Ambiental para recolhimento final e certificação de resíduos oleosos provenientes das operações normais da empresa, como: lama do fundo da caixa SAO, estopas, luvas e EPI's contaminados, etc.

Condicionante 09- a empresa apresentou o Projeto e cronograma de execução do Processo do Corpo de Bombeiro. Diante disto será condicionado a sua execução.

Condicionante 10- conforme solicitado a empresa apresentou os resultados das medições de emissão de poeira no processo produtivo da atividade de beneficiamento de arroz. Utilizando uma metodologia e equipamentos apropriados para a finalidade, responsável técnico o Engenheiro de Segurança do Trabalho o Sr. Nelo Batista Costa, CREA – 42.877/D, a medição apresentou um resultado de 3,98 mg /m³ de partículas respiráveis, onde concluiu-se que esta concentração emitida é menor que o limite de tolerância (C< LT). Portanto não ocorre risco químico (poeiras) que venha impactar o meio ambiente.

Durante o prazo de validade da licença de operação, o empreendedor procurou conduzir as atividades exploradas no empreendimento, **“torrefação e moagem de café e beneficiamento de arroz”**, de maneira a não agredir o meio ambiente. Esta preocupação é passada a seus funcionários através da conscientização de que, no local de trabalho e em seu entorno, para ser ter um ambiente saudável e com qualidade de vida cada um deve fazer a sua parte.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São
Francisco

Os procedimentos referentes ao monitoramento da qualidade ambiental da empresa, são realizados dentro das recomendações solicitadas pelo órgão ambiental e de acordo com o Anexo II. Diante disto são enviados relatórios de análises de emissões atmosféricas (material particulado) das chaminés do secador e do torrador de café, utilizando como combustível a queima de óleo diesel e /ou a lenha, os quais são os mais impactantes, os resultados de poeira respirável, a comprovação da destinação final dos resíduos contaminados, e das aparas e embalagens metalizadas danificadas gerados no empacotamento do café.

Podemos considerar, que houve uma melhora ambientalmente significativa durante o período de validade da licença concedida.

11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que os documentos faltantes foram devidamente juntados pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$2.899,15 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) foram integralmente ressarcidos pelo empreendedor.

Os recursos hídricos estão devidamente regularizados através da portaria de outorga de nº 715/2004, com validade até 24/03/2009. Tendo em vista que o prazo de validade da portaria vencerá anteriormente ao prazo sugerido para concessão da licença, foi confeccionada a condicionante de nº 07. O empreendimento também utiliza-se de água proveniente de concessionária local, através do sistema SAAE.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do Município de Piumhi, não sendo necessária a averbação da área de reserva legal. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização Para Exploração Florestal - APEF. Por fim, o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente.

Embora tenha o empreendimento cumprido adequadamente as condicionantes que lhe foram atribuídas, importa esclarecer que o mesmo foi autuado por descumprimento ao art. 19 da Lei 43.127/2002 em 05/04/2006, nos termos do auto de infração de nº 3672/2006. No entanto, o empreendedor apresentou recurso tempestivo que aguarda julgamento pelo COPAM, motivos pelos quais, nos termos da DN 17, não poderá o empreendimento ser penalizado no que se refere ao prazo para renovação da licença. Assim sendo, sugeriu-se a revalidação da licença de operação pelo período de 6 (seis) anos.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à revalidação da licença de operação.

12. CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere o deferimento da concessão da Revalidação da Licença de Operação Corretiva, RADA para as atividades **“torrefação e moagem de café e beneficiamento de arroz”** no empreendimento Sociedade Mogyana Exportadora Ltda, localizada no município de Piumhi–

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

MG, PA COPAM Nº: 03737/2001/004/2007, desde que atendida as condicionantes proposta no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

13. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

14. VALIDADE: 6 (seis) anos

08/08/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
José Antônio Lima Graça	CREA – 32.228/D	
José Jorge Pereira	MASP -1.148.857-4	
Daniela Diniz Faria	MASP - 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 03737/2001/004/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda		
CNPJ: 58.158.627/0001-55		
Atividades: torrefação e moagem de café e beneficiamento de arroz.		
Endereço: Rua João Leite n.º 441 Bairro Jardim Santo Antonio		
Localização: Zona Urbana		
Município: Piumhi – MG.		
Referência: REVLO.		VALIDADE: 6 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
01	Apresentar certificado do Corpo de Bombeiro, atestando a regularidade da empresa quanto à medida de segurança e combate a incêndio, tendo em vista a apresentação do projeto aprovado e o cronograma de sua execução.	*4 meses
02	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	*Semestral
03	Apresentar registro do cadastro do IEF para consumo de material lenhoso, oriundo da flora, em atendimento ao art. 45 da Lei 14.309/2002.	*1 mês
04	Realizar o monitoramento dos efluentes líquidos sanitários nos parâmetros e periodicidade conforme consta no RADA, e em atendimento a DN 10/86, antes do lançamento na rede pública.	*Semestral
05	Apresentar comprovante da destinação final das cinzas da caldeira, farelo e casca procedentes do beneficiamento do arroz	*Anual.
06	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	-
07	Preencher FCEI para renovação da portaria de outorga de nº 715/2004, com vencimento em 24/03/2009.	90 dias antes do vencimento

* A partir da notificação do empreendedor quanto da concessão da Licença.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 03737/2001/004/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Sociedade Mogyana Exportadora Ltda	
CNPJ: 58.158.627/0001-55	
Atividade: torrefação e moagem de café e beneficiamento de arroz..	
Endereço: Rua João Leite n.º 441, Bairro Jardim Santo Antonio	
Localização: Zona Urbana	
Município: Pi umhi – MG.	
Referência: REVLO.	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Sanitários /Antes da rede coletora	pH, DBO, DQO, Sólidos Totais, Sólidos Sedimentados, Sólidos suspensos.	Semestral
Caixa separadora SAO, entrada e saída.	pH, temperatura, OD, Sólidos dissolvidos, Sólidos sedimentados, Sólidos suspensos, óleos e graxas e DQO.	Anual

amostragens compostas e análises conforme Resolução CONAMA nº 357/2005

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTE ATMOSFÉRICO.

OBS: As emissões atmosféricas, resultantes da queima de lenha na caldeira do secador de café, e da queima de óleo diesel do torrefador, deverão se enquadrar às restrições impostas pela DN 011/86 e DN 001/92 do COPAM.

3. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------



RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS – NBR 10.004

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1– Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

OBS: Consta no item 6.3 (pág. 020), a origem, geração, a classificação que atende a norma da ABNT NBR 10.004/04 e a destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Centro – Divinópolis – MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 3216-1055	DATA: 21/08/2008
------------	---	---------------------